

MÉDICOS VETERINÁRIOS

- 1 DENYLSO DAVID MAYRINK
- 2 DECIO GUIMARÃES GOMES
- 3 RENATA DE FREITAS CARVALHO
- 4 PETER BELUCO DE PAIVA
- 5 OLÍPIO MAGNO DE ALMEIDA BRIGGS DE ALBUQUERQUE
- 6 ALTAMIR DE SOUZA GONÇALVES (FALECIDO)
- 7 GILBERTO DE ALMEIDA COSTA
- 8 ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA MIRANDA
- 9 JOSE RENATO MARINHO MONTEIRO
- 10 JOSE FIGUEIREDO PAIVA
- 10 ANTONIO CARLOS DRUMOND DE VASCONCELOS
- 12 MARCO ANTÔNIO NAPOLIS COSTA
- 13 HELOISIO MARCIO MENDES CASTRO
- 14 HENRIQUE MARINHO MONTEIRO
- 15 TARCÍSIO. ARAÚJO MIRANDA
- 16 LUCIANO SALGADO ARANTES
- 16 MAURICIO GRACIANO MARTINS
- 18 DIEGO DE AVILA MARTINS BRAGA
- 19 PAULA MURTA CAMPOS
- 20 FILIPI MURTA CAMPOS
- 20 FERNANDA LIMA DE ALMEIDA MAGALHÃES
- 22 FREDERICO COELHO DE OLIVEIRA
- 23 TULIO GARAVINI SOARES
- 24 TERCIA GARAVINI SOARES
- 25 ISABELLA GOMES ROCHA
- 26 MARCELA REALE GROSSI
- 27 CAROLINE GOMES RIBEIRO

28 LEONARDO BARTHOLOMEU BRANT MONTEIRO

29 JOSE PAULINO OLEVATE

30 FERNANDO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR

31 SERGIANE GABRIEL SILVA

32 EDUARDO TAVARES GOMIDES

33 LUCAS CARNEIRO GRACIANO

34 CLARISSA MORAES BALBI POLESCA

35 FREDERICO POLESCA SOARES

36 ISABELA GOMES ROCHA

37 ANA PAULA MAYRINK GIARDINI

38 ALVIMAR LANA E SILVA JALLES

ESTUDANTES – TRABALHADORES DE SAÚDE

1. NATALIANE MARIA DE JESUS PAIXAO
2. CAROLINA MACHADO POLEZE
3. ANDRESSA MENDES BITTENCOURT OLIVEIRA
4. GUILHERME CABRAL COLARES
5. STEFANIA SALVADOR PEREIRA MONTENEGRO
6. VANESA CRISTINA SOARES DE CARVALHO
7. MATHEUS CLAUDIO MAGALHAES SILVA
8. ANNE CAROLINA VILELA CARVALHO
9. BRENDA BORCARD FIALHO
10. CAMILA ABREU DE CARVALHO
11. THAIS CEZAR SIQUEIRA
12. VITOR CARVALHO ALVARENGA
13. GABRIELLA LUISA DA COSTA ALBUQUERQUE
14. DOUGLAS SCHETTINI ANDRADE
15. GUILHERME FERREIRA RODRIGUES
16. GERSICA FERREIRA CAMILO
17. RANDYSTON BRENNO FEITOSA
18. GUILHERME ALVES RAMOS
19. GLENDA ALMEIDA DE ALENCAR
20. HUMBERTO JANDER DE SOUZA
21. SEBASTIAO VIEIRA DIAS JUNIOR
22. ISABELLA LARISSA SEVERO ROCHA
23. JULIA COIMBRA DA SILVEIRA
24. ISABELA DINIZ SERRA
25. GRAZIELA ALMEIDA CUPERTINO
26. ANA CECILIA FINAMORE BASTIDA
27. PAULA SCHWENCK PEREIRA
28. MARIANNA SALGADO DA SILVEIRA
29. NICASSIA MORO ROCE

30. MARCO TULIO MARINS FRANCO
31. KARINE SARAIVA DA SILVEIRA
32. MARINA MIRANDA DE OLIVEIRA
33. MICAELLA DE AGUIAR POLLEZE
34. GABRIEL PORTO DIAS
35. THAYS CAROLINE ADRIANO DO NASCIMENTO
36. LARISSA SOUSA VITAL
37. JULIO COELHO RIBEIRO SABINO CHAVES
38. THAIS CORREA MAZORQUE
39. NICOLE OBEID REZENDE
40. ALICE RODRIGUES FERREIRA
41. LARISSA FERREIRA NUNES
42. JOAO PEDRO BELCHIOR SANTOS
43. MILLENA QUINHONES FERNANDES MAZORQUE
44. ISADORA NOGUEIRA ASSUNCAO
45. MARINA MUSSI LIMA
46. MARCOS GONCALVES SANTANA
47. PRISCILA PIRES AGUIAR
48. VITOR FERREIRA DUARTE
49. LEILA CLAUDIA ALVES ARMOND
50. RAFAEL DA SILVEIRA TERRA
51. LARISSA REGINA BELLATO
52. LUIZA BATISTA DE LIMA
53. CAMILA OLIVEIRA LOLI
54. BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA
55. CAMILA SARAIVA FLORENCIO
56. DANIELLA VAZ BERTO
57. DEBORA JULIA ANGELO MATIAS DE SOUSA
58. ALINE KELLYVALADARES
59. DIONES HENRIQUE DOS SANTOS
60. LORENA ROSA ALVES
61. SARAH DE OLIVEIRA ANGELO DA SILVA

- 62. MARCOS GONCALVES SANTANA
- 63. ELIER DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
- 64. RAPHAEL SALES NOGUEIRA
- 65. JESSICA GOMES MUNIZ
- 66. ANDRESSA MENDES BITTENCOURT OLIVEIRA
- 67. LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 68. ALOISIO DE FREITAS JORGE JUNIOR
- 69. VIRGINIA MARIA MOTTA DE CARVALHO
- 70. GUILHERME GONCALVES XAVIER

CUIDADOR DE IDOSOS

1. VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
2. ADRIANA DE FREITAS SILVA
3. ANA CRISTINA DA SILVA
4. MARTA PINHEIRO DA ROCHA
5. ROSILANE BOLUTTI
6. MARIA APARECIDA BORGES
7. VIVIANE ROMANGNOLI BIRRO
8. WESLEI FROIS DE JESUS COSTA
9. AMALIA DO NASCIMENTO BALBINO
10. ROSILENE LAZARINE DA SILVA MIRANDA
11. ANDRÉA BENTO DA SILVA
12. MARIA HELENA GOMES BUENO
13. JANETE DE SOUZA OLIVEIRA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. PATRICIA DE CAMPOS DELAZZARI
2. JANAINA CUNHA MATOS
3. CARKA CANABRAVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
4. ANDRE LUIS FERREIRA
5. ELZA GUIDA DA SILVA ROBERTO
6. FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES
7. SELMA DE SOUZA FÉLIX
8. FERNANDA MARTINE HAMNREI
9. JOÃO ANTÔNIO PANCIERI PORTO
10. BETHANIA MONIQUE DE CASTRO
11. IZABELA APARECIDA DE CASTRO
12. CARLA BELLICO ALMEIDA
13. JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA
14. PAULA LOPES RIBEIRO
15. VITÓRIA DE SOUZA REIS
16. JEANNE ALICE MIRANDA
17. HENRIQUE JOSÉ CÂMARA DE ARAÚJO
18. IBERSON MARQUES TEIXEIRA MIRANDA
19. VIVIANE MENDES NASCENTES E SILVA D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 445 / GABI / 2021

Ponte Nova, 08 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta Ofício nº 463/2021/SAPL/DGRI.

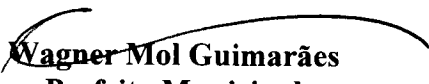
Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 463/2021/SAPL/DGRI, da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando documentação abaixo relacionada:

- A. Cronograma geral de vacinação contra a COVID-19, com dados desde o início da pandemia; e
- B. Relativa à vacinação de profissionais de saúde, cuidadores de idosos, estagiários de saúde e médicos veterinários, com a referida documentação comprovando certificação da condição prevista no plano de imunização e autorização e comprovante de vínculo empregatício, comprovante de endereço, cartão municipal de saúde e registro no respectivo conselho de classe dos profissionais constante em anexo.

Segue anexo resposta da Secretaria Municipal de Saúde, contendo todas as informações solicitadas.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 766/2021
Data: 09/07/2021 - Horário: 16:05
Administrativo



Ponte Nova, 08 de Julho de 2021

De: Secretaria de Saúde – SEMSA
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Resposta Ofício 463/2021/SAPL/DGRI

Em resposta ao ofício supracitado, a Secretaria de Saúde apresenta abaixo as informações solicitadas:

- A) Os cronogramas de vacinação estão disponíveis para consulta em qualquer tempo através dos seguintes links:

1ª doses: <https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/convocacoes-1a-dose/52480>

2ª doses: <https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/convocacoes-de-vacinacao---2a-dose/52464>

Profissionais da Educação: <https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/convocacao-trabalhadores-da-educacao/52484>

Ressaltamos que cronogramas futuros são divulgados mediante o recebimento de vacinas, não sendo possível o envio antecipadamente a esta casa.

- B) Conforme disposto na Nota Informativa 3ª Versão atualizada em 26/02/2021, **doc anexo**, para vacinação do grupo prioritário – TRABALHADORES DE SAÚDE - **é exigida a comprovação do vínculo ativo com o serviço**, não havendo necessidade de retenção do documento apresentado no ato da vacinação.

Sendo só para o momento. Faço renovados protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARIADNE
SALOMAO LANNA
MAGALHAES:
60178388653

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Endereço: Rua 15 de Novembro, 100 - Centro
CEP: 35430-029 - Ponte Nova - MG
Telefone: (31) 3817-1120
E-mail: assessoria.juridica@pontenova.mg.gov.br
Site: www.pontenova.mg.gov.br

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro
Ponte Nova-MG | CEP: 35430-029
Telefone: [31] 3817-1120
gabinetesau@pontenova.mg.gov.br

Secretaria Municipal de
Saúde



NOTA INFORMATIVA – 3ª versão

**VACINAÇÃO COVID-19 NO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Data de atualização: 26/02/2021

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Portaria nº 1.378 de 9 de julho de 2013, define que compete a União a coordenação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a definição das vacinas componentes do calendário nacional, as estratégias e normalizações técnicas sobre sua utilização, assim como o provimento dessas vacinas. Já em relação as Secretarias Estaduais de Saúde compete a coordenação do componente estadual dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais e de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais seguirá os percentuais identificados pelo Ministério da Saúde para cada público alvo da Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19.

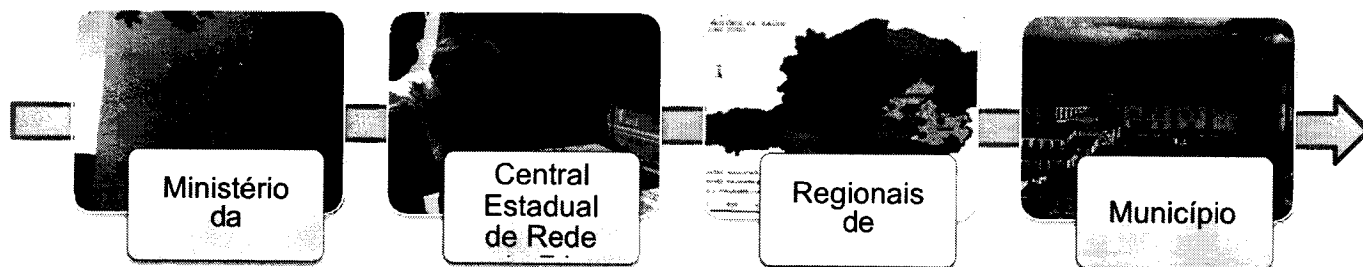
A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recebeu do Ministério da Saúde até a presente data o quantitativo de vacina contra COVID-19:

- 1ª entrega dia 18/01/2021: 577.480 doses da vacina da Coronavac (laboratório Butantan/ Sinovac Life Science)
 - 2ª entrega dia 24/01/2021: 190.500 doses da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz
 - 3ª entrega dia 05/01/2021: 87.600 doses da vacina da Coronavac (laboratório Butantan/ Sinovac Life Science)
 - 4ª entrega dia 07/02/2021: 315.600 doses da vacina da Coronavac (laboratório Butantan/ Sinovac Life Science)
 - 5ª entrega dia 24/02/2021: 220.000 doses da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz
- 24/02/2021: 137.400 doses da vacina da Coronavac (laboratório Butantan/ Sinovac Life Science).

Com esta última remessa a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais totalizou o quantitativo de 1.528.580 doses da vacina contra COVID-19 recebidas pelo Ministério da Saúde.



FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS



A Unidade Regional de Saúde (URS), dispensará o quantitativo de doses, conforme tabela abaixo:

Vacina	Regional de Saúde - D1	Regional de Saúde – D2
Coronavac – 4ª distribuição (D1 + D2)	Dispensar para os municípios doses da D1	Dispensar a D2 10 (dez) dias após o envio da D1
AstraZeneca/Fiocruz (D1)	Dispensar total da D1 (220.000)	Aguardar o envio da D2 pelo Ministério da Saúde - MS

2. ESQUEMA DE VACINAÇÃO

2.1 - Vacina Coronavac COVID-19 (Laboratório Butantan/ Sinovac Life Science)

Quadro 1: Especificação da Vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021. Multidose.

Fabricante	Sinovac/Butantan
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Número de doses	02 (duas) – D1 +D2
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Via de administração	Exclusivamente intramuscular
Intervalo entre as doses	02 semanas (15 dias)
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Fonte: CGPNI/SVS/MS

IMPORTANTE – VACINA LABORATÓRIO SINOVAC/BUTANTAN - Tendo em vista o intervalo entre a D1 e D2 (2 semanas), e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações de vacinação.



2.2 - Vacina Covishield COVID-19 (Laboratório AstraZeneca/Fiocruz)

Quadro 2: Especificação da Vacina COVID-19: AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021. Multidose.

Fabricante	AstraZeneca/Fiocruz
Número de doses	02 (duas) – D1 +D2
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Via de administração	Exclusivamente intramuscular
Intervalo entre as doses	12 semanas (3 meses)
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

Fonte: CGPNI/SVS/MS

IMPORTANTE: Vacina laboratório Astrazeneca/Fiocruz recebidas nesta remessa a validade é **29/03/2021**.

3. META DE VACINAÇÃO

A meta de vacinação é **90% da população alvo de cada grupo prioritário**. Assim, tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo.

4. GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA VACINAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Grupos prioritários*	Fonte de cálculo	Observação	População estimada pelo Ministério da Saúde
Trabalhadores de Saúde dos serviços hospitalares de referência ao atendimento de pacientes COVID-19	-Trabalhadores de saúde no Estado de Minas Gerais vacinados na campanha de Influenza (2020). - CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Necessário comprovante de vínculo ativo com o serviço.	669.490**
Trabalhadores de Saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Equipes de vacinação atuantes na campanha	-Trabalhadores de saúde no Estado de Minas Gerais vacinados na campanha de Influenza (2020). - CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Necessário comprovante de vínculo ativo com o serviço.	
Pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - ILPI;	- Cadastro do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, 2019 - CadSUAS + margem de erro considerando instituições privadas não registradas	Necessário comprovante de residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.	38.578



Grupos prioritários*	Fonte de cálculo	Observação	População estimada pelo Ministério da Saúde
Pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos.	Como não há fonte de cálculo disponível, os municípios deverão declarar a existência dessas instituições para recebimento da vacina	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local, contemplando todos os trabalhadores locais.	1.160
População indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos.	- Doses aplicadas da vacina Influenza em indígenas em Minas Gerais (2020) - Departamento de Saúde Indígena – DESAI (2021) considerando indígenas maiores de 18 anos.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios	7.472
90 anos ou mais	Não há uma estimativa oficial para a população de idosos acima de 90 anos de idade. Os dados para essa população, constam agregados na faixa etária de 80 anos ou mais. Neste sendo, para se estimar esta população foi realizada uma projeção linear a partir da pirâmide etária e da tendência observada de queda nas faixas etárias anteriores.	Ressalta-se portanto que essa estimativa pode ter imprecisões e visa exclusivamente nortear a distribuição das doses aos estados e municípios de maneira proporcional à sua população de idosos acima de 80 anos.	107.931
Pessoas de 85 a 89	Não há uma estimativa oficial para a população de idosos de 80 a 84 anos e de 85 a 89 anos, os dados para essa população constam agregados na faixa etária de 80 anos ou mais foi realizada uma projeção linear a partir da pirâmide etária e da tendência observada de queda nas faixas etárias anteriores	Ressalta-se, portanto, que essa estimativa pode ter imprecisões e visa exclusivamente nortear a distribuição das doses aos estados e municípios de maneira proporcional à sua população de idosos acima de 80 anos	155.595 (100% das pessoas com 85 a 89 anos de idade)
Pessoas de 80 a 84 anos	Não há uma estimativa oficial para a população de idosos de 80 a 84 anos e de 85 a 89 anos, os dados para essa população constam agregados na faixa etária de 80 anos ou mais foi realizada uma projeção linear a partir da pirâmide etária e da tendência observada de queda nas faixas etárias anteriores	Ressalta-se, portanto, que essa estimativa pode ter imprecisões e visa exclusivamente nortear a distribuição das doses aos estados e municípios de maneira proporcional à sua população de idosos acima de 80 anos	65.444 (24% das pessoas de 80 a 84 anos de idade)

*O detalhamento pode ser encontrado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/plano-nacional-de-operacionalizacao-de-vacinacao-contra-covid-19-4a-edicao/?wpdmdl=8408>



** Total Geral de trabalhadores da saúde

*** estimativa para Idosos (60 anos ou mais) - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE - 2020. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DASNT/SVS/MS). Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE).

5. ORIENTAÇÕES

Esta remessa (4ª remessa de vacina contra COVID-19) enviada para as Unidades Regionais de Saúde e municípios será para o atendimento do público prioritário:

- Laboratório SINOVA/BUTANTAN – Coronavac - 24% das pessoas com 80 a 84 anos de idade (65.444 pessoas em MG).
- Laboratório Astrazeneca/Fiocruz – 8% trabalhadores de saúde (54.066 pessoas em MG).
- Laboratório Astrazeneca/Fiocruz – 100% das pessoas com 85 a 89 anos de idade (155.595 pessoas em MG).

Sendo assim, a Campanha Nacional de Vacinação em andamento irá incorporar até o momento os seguintes grupos prioritários:

- 100% das pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - ILPI;
- 100% das pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- 100% da população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- 100% das pessoas com 90 anos ou mais de idade;
- 100% das pessoas com 85 a 89 anos de idade;
- 24% das pessoas de 80 a 84 anos de idade seguindo os critérios de prioridade:

1. Pessoas de 80 a 84 anos de idade acamadas.
2. Pessoas de 80 a 84 anos de idade domiciliado com alguém de 85 e mais de idade.
3. Cadastro prévio até alcançar o limite de doses.

- 81% dos trabalhadores de saúde seguindo os critérios de prioridade:

1. Trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo.
2. Trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes envolvidas no transporte de pacientes, independente do vínculo (público ou privado), tipo de transporte (terrestre, aéreo ou aquático), englobando trabalhadores da área de saúde ou não.
3. Trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo.
4. Trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de COVID-19.
5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19: trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID-19.
6. Trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19 como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição.
7. Trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados), exceto os já contemplados no item "4" e setor administrativo.
8. Trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público.
9. Demais trabalhadores da saúde.



Para operacionalização do atendimento do grupo de trabalhadores da saúde os mesmos deverão ser atendidos no município onde possuem vínculo de trabalho devido ao registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Casos isolados deverão ser avaliados pelo município.

Os municípios que já concluíram os percentuais de cada grupo prioritário e ainda tenham doses (D1) disponíveis poderão atender o público de pessoas de 80 a 84 anos de idade conforme estratificação.

As doses destinadas para vacinação da população de 85 a 89 anos e mais não podem ser remanejadas para outro grupo até completar 100% desses idosos vacinados.

Poderão ser considerados indicadores epidemiológicos e assistenciais para definição de distribuição das doses relativas às próximas remessas das vacinas, devendo a proposta ser apresentada e validada em reunião do Coes Minas Covid-19 com registro em ata de reunião.

Quaisquer divergências ou dúvidas, os gestores devem oficializar à SES/MG por meio das Unidades Regionais para os devidos esclarecimentos.

Observações complementares:

1. Caso o indivíduo possua algum impedimento em retornar no prazo determinado da D2, deve-se completar o esquema quando o mesmo retornar ao serviço de saúde.
2. A D1 e D2 devem ser administradas com a vacina do **MESMO LABORATÓRIO**.
3. Até o presente momento, não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação. Preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias para aplicação de qualquer outro imunizante.
4. Vacinas com a apresentação de 10 doses por frasco devem ser administradas contando com a organização local para que 10 pessoas sejam vacinadas, evitando o desperdício de doses.
5. Os municípios devem realizar o preenchimento do SIPNI com todas as informações nominais das doses administradas em sua população. Disponível em: <https://si-pni.saude.gov.br/#/login>
6. Os municípios devem realizar o preenchimento do Painel Vacina Sars-Cov-2 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, visando dar visibilidade para o quantitativo de doses aplicadas para cada grupo prioritário. Disponível em:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2rA2KdVJoOqQe3oCTfEtN1XtMqeLTz2ZUdpdMZfj93iUr4w/viewform>
7. Somando todas as remessas recebidas destinadas aos trabalhadores de saúde, totalizou o quantitativo de doses para atender 81% deste público alvo, seguindo a estimativa do Ministério da Saúde. Os municípios que já conseguiram vacinar todos os trabalhadores da saúde diretamente envolvidos no enfrentamento à COVID-19 e ainda possuam disponibilidade de doses podem avançar para vacinação da população idosa de 80 a 84 anos.
8. Considerando o trabalho dos profissionais de saúde que atuam em unidades prisionais e socioeducativas, reforçamos que deverão ser contemplados nesta etapa da Campanha no grupo de Trabalhadores da Saúde.
9. Demais especificidades, consultar o "Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19" do Ministério da Saúde e suas atualizações.

	Remetente	Assunto	Destinatário
09/07	Istael Rosa Conceição	Devolução de Correspondência	Cadastro Imobiliário